

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - IFRN

Edital 002/2021 – Comissão de Bolsas/POSENSINO

A Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), designada pela Portaria nº 001/2021 — POSENSINO, torna público o resultado preliminar de seleção para concessão de bolsas de mestrado para discentes regularmente matriculados no Programa.

1. Da distribuição das bolsas:

- 1.1. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, sendo atribuídas, conforme disponibilidade pela Capes;
- 1.2. Os candidatos em ordem que supere o quantitativo de bolsas disponíveis integrarão lista de espera para eventuais parcelas de bolsas remanescentes, podendo vir a serem contemplados desde que permaneçam elegíveis conforme os requisitos constantes no Art. 9° do anexo à Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Do resultado:

2.1 A Comissão, priorizando o mérito acadêmico, conforme estipula o art. 5° do Regulamento do Programa de DS, respeitando os critérios estabelecidos e conforme cronograma disposto no Edital 001/2021 — Comissão de Bolsas/POSENSINO-UERN, homologa o resultado da seleção de bolsistas.

Posição	Candidato	Situação
1°	Karoline Zilah dos Santos Carneiro	Elegível para bolsa
2°	Lucas Franklin dos Santos Souza	Elegível para bolsa
3°	Elusiano da Silva Melo	Elegível para bolsa
4°	Antonio Alcazar Neto	Elegível para bolsa
5°	Deidiane de Almeida Santos Sousa	Elegível para bolsa

- 2.2 Para o critério de rendimento acadêmico foram considerados os índices de rendimento disponibilizados nos históricos dos candidatos.
- 2.3 Para o critério de produção acadêmica foram consideradas as produções informadas nos Currículos Lattes enviados. A produção foi pontuada de acordo com a tabela já adotada pelo POSENSINO na contabilização de créditos de produção intelectual para integralização do curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - IFRN

2.4 Com a finalidade de estabelecer justas oportunidades a todos os discentes do POSENSINO, esta seleção é válida até a entrada da nova turma de alunos regulares prevista para maio de 2021. A partir de então, ao surgir novas bolsas, uma nova seleção poderá ser realizada pela Comissão para novo ranqueamento e concessão de bolsas.

3. Da interposição de recursos

- 3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado, das 00h00min às 23h59min do dia 11 de março de 2021, através do e-mail <u>posensino@mestrado.uern.br</u>, por meio de peticionamento direcionado à Comissão de Bolsas, devidamente justificado e assinado.
 - 3.2 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.
- 3.3 O resultado final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no *site* do POSENSINO até as 17h do dia 12 de março de 2021.

4. Da implementação da bolsa

- 4.1 Os candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, à medida que as bolsas forem disponibilizadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das instituições associadas.
- 4.2 Para a implementação da bolsa o candidato não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado, os documentos que lhe forem solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Mossoró, 10 de março de 2021.

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Francisco Diena da Shor

Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO